



GABINETE DO VEREADOR MARCEL ALEXANDRE 2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 290/2020, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Manaus – REFIS MUNICIPAL – para pagamento dos créditos tributários em atraso de pessoas físicas e jurídicas na forma que especifica, de que trata a Lei Municipal nº 2.532, de 05 de novembro de 2019, e dá outras providências.”.

PARECER

Trata-se de propositura, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Manaus – REFIS MUNICIPAL – para pagamento dos créditos tributários em atraso de pessoas físicas e jurídicas na forma que especifica, de que trata a Lei Municipal nº 2.532, de 05 de novembro de 2019, e dá outras providências.”.

Objetivando reabrir o prazo para a negociação dos débitos tributários em atraso de pessoas físicas e jurídicas em condições especiais, com redução de multa e juros moratórios, no período de 1º de outubro a 18 de dezembro de 2020.

A propositura foi encaminhada à Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Manaus, que apresentou parecer favorável ao prosseguimento da matéria.

A Lei Orgânica do Município de Manaus determina em seu dispositivo 59, incisos IV, a competência privativa do prefeito legislar sobre criação e estruturação dos órgãos da Administração, senão vejamos:

Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.

Ademais, é competência do município instituir e arrecadar os tributos de sua competência, vejamos o que diz o art. 8º, inciso III da LOMAN:

Art. 8º. Compete ao Município:



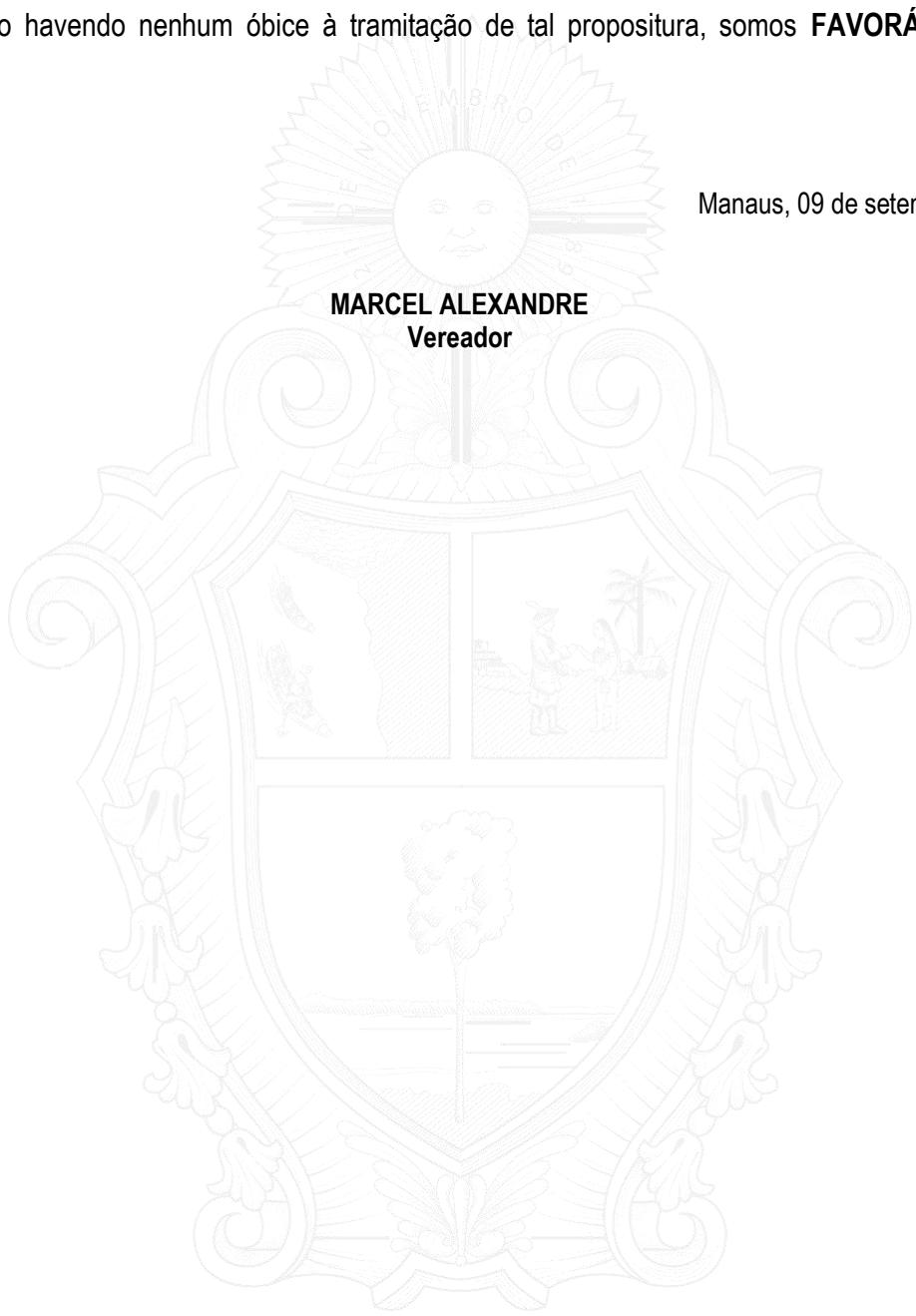


III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar as suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

Portanto não havendo nenhum óbice à tramitação de tal propositura, somos **FAVORÁVEIS** à sua aprovação.

Manaus, 09 de setembro de 2020.

MARCEL ALEXANDRE
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

GILVANDRO MOTA DA SILVA - VEREADOR - 200.568.772-34 EM 09/09/2020 16:08:05
FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 09/09/2020 15:27:54
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 09/09/2020 14:51:06
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 09/09/2020 14:33:42
DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 09/09/2020 14:14:04
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - VEREADOR - 418.366.182-04 EM 09/09/2020 14:09:13
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 09/09/2020 14:05:53

